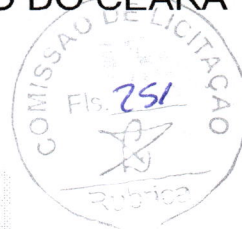




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 31 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 17/17

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

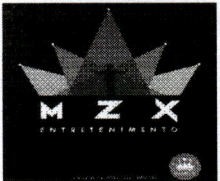
Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO NEURO DA COSTA		(mãe) LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1983	IDENTIDADE (número) 04900605630	Órgão emissor CNH	UF CE
CPF (número) 040.390.043-37			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA B			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60 864-465	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F VILDEMAR S DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SETE			NÚMERO 41
COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMAOS	CEP 60.761-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) mazinhodovale@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001903 Atividade secundária 9001902 7739003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ☐ T-SEM GOVERNAMENTAL ☐ S-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/garante) F. Vildeimar S da Costa			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Vildeimar Santiago da Costa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 03/05/12		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012 SOB Nº: 23103371124 Protocolo: 12/049742-5, DE 03/05/2012 F. VILDEMAR S DA COSTA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 892							
Data e Hora da Emissão		10/12/2025 13:55:54		Competência		12/2025		Código de Verificação		522445185			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CANTA - RR			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome										MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	
		Nome Fantasia										MZX ENTRETENIMENTO	
		CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18		Insc Municipal		0269814-5		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP										R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310	
		Complemento		****		Telefone		(85)3252-2078		E-mail		jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Canta											
CPF/CNPJ		01.612.682/0001-56		Inscrição Municipal				Município		CANTA - RR			
Endereço e CEP		Avenida Renato Costa de Almeida, 100 - CENTRO CEP: 69.390-000											
Complemento				Telefone		(95)9999-99999		E-mail		contato@canta.rr.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
REFERENTE A 50% DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "TOCA DO VALE", PARA APRESENTAÇÃO NA XXIX EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025													
DADOS BANCARIOS													
BANCO ITAU													
Agência - 3827													
Conta - 98799-5													
PIX CNPJ 15484236000118													
SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA REDUÇÃO A 0% DO IMPOSTO IRPJ, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 14.859/2024 PERSE - EMPRESA COM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, PROCESSO Nº 0805777-27.2025.4.05.8100													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		210.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		210.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		210.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		10.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		199.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

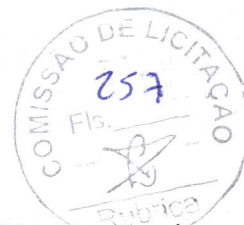
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				 Número da NFS-e 895 259							
Data e Hora da Emissão		19/12/2025 12:14:47		Competência		12/2025		Código de Verificação		783573090			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CANTA - RR			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome										MZ X ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	
		Nome Fantasia										MZ X ENTRETENIMENTO	
		CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18		Insc Municipal		0269814-5		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310									
		Complemento		****		Telefone		(85)3252-2078		E-mail		jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ											
CPF/CNPJ		01.612.682/0001-56		Inscrição Municipal				Município		CANTA - RR			
Endereço e CEP		Avenida Renato Costa de Almeida, 100 - CENTRO CEP: 69.390-000											
Complemento				Telefone		(99)9999-99999		E-mail		contato@canta.rr.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
REFERENTE A 50% RESTANTE, DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "TOCA DO VALE", PARA APRESENTAÇÃO NA XXIX EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025 DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
										CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		210.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		210.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		210.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		10.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		199.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 425210175 902													
Data e Hora da Emissão		29/01/2026 16:10:13		Competência		01/2026		Código de Verificação		425210175									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		ANTONINA DO									
Chave de Acesso		2304400121548423600011800000000090226010425210174																	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		MZX ENTERTENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA															
		Nome Fantasia		MZX ENTERTENIMENTO															
		CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18		Insc Municipal		0269814-5		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310															
		Complemento		****		Telefone		(85)3252-2078		E-mail		jrodrigues.neto1@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE																	
CPF/CNPJ		07.594.500/0001-48		Inscrição Municipal				Município		ANTONINA DO NORTE - CE									
Endereço e CEP		João Batista Arrais, 08 - CENTRO CEP: 63.570-000																	
Complemento				Telefone		(88)3525-1250		E-mail		antoninadonortelicitacao@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SHOW DA BANDA "TOCA DO VALE" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO CSU CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-INEX-CULTURA																			
DADOS BANCARIOS																			
BANCO ITAU																			
Agência - 3827																			
Conta - 98799-5																			
PIX CNPJ 15484236000118																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		300.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		300.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		300.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00											
(-) ISS Retido		15.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não											
(=) Valor Líquido R\$		285.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00											
				2 - Não															
Valor IBS Municipal R\$		0,00		Valor IBS Estadual R\$		300,00		Valor CBS R\$		2.700,00									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 913	
Data e Hora da Emissão	16/03/2026 15:17:38	Competência	03/2026	Código de Verificação	994710719		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BARRA DO CHOCA -		
Chave de Acesso	2304400121548423600011800000000091326030994710717						
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	Razão Social/Nome						
	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA						
	Nome Fantasia						
	MZX ENTRETENIMENTO						
	CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	0269814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA					
CPF/CNPJ	13.906.789/0001-96	Inscrição Municipal		Município	BARRA DO CHOCA - BA		
Endereço e CEP		Avenida Getúlio Vargas, 451 - centro CEP: 45.120-000					
Complemento			Telefone	(77)3436-1013	E-mail gabinete@barradochoca.ba.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação Da Banda "TOCA DO VALE", para apresentação no dia 15 de Março de 2026 às 18h00min, em praça publica (AV Getulio Vargas), nas Festividades da "Festa da Bandeira. Conforme CONTRATO Nº IN 0262026 ADM DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	300.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	300.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	300.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	15.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	285.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	300,00	Valor CBS R\$	2.700,00		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJAO-MA
DATA SHOW: 29/08/2026



PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o show com apresentação de 01:50 (uma hora e cinquenta minutos) hora/minuto.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Cachê do Artista	R\$ 90.000,00
02	Cachê músicos	R\$ 60.000,00
03	Impostos	R\$ 60.000,00
04	Produtora & Despesas Administrativas	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 29 de abril de 2025

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
COSTA:04039004337

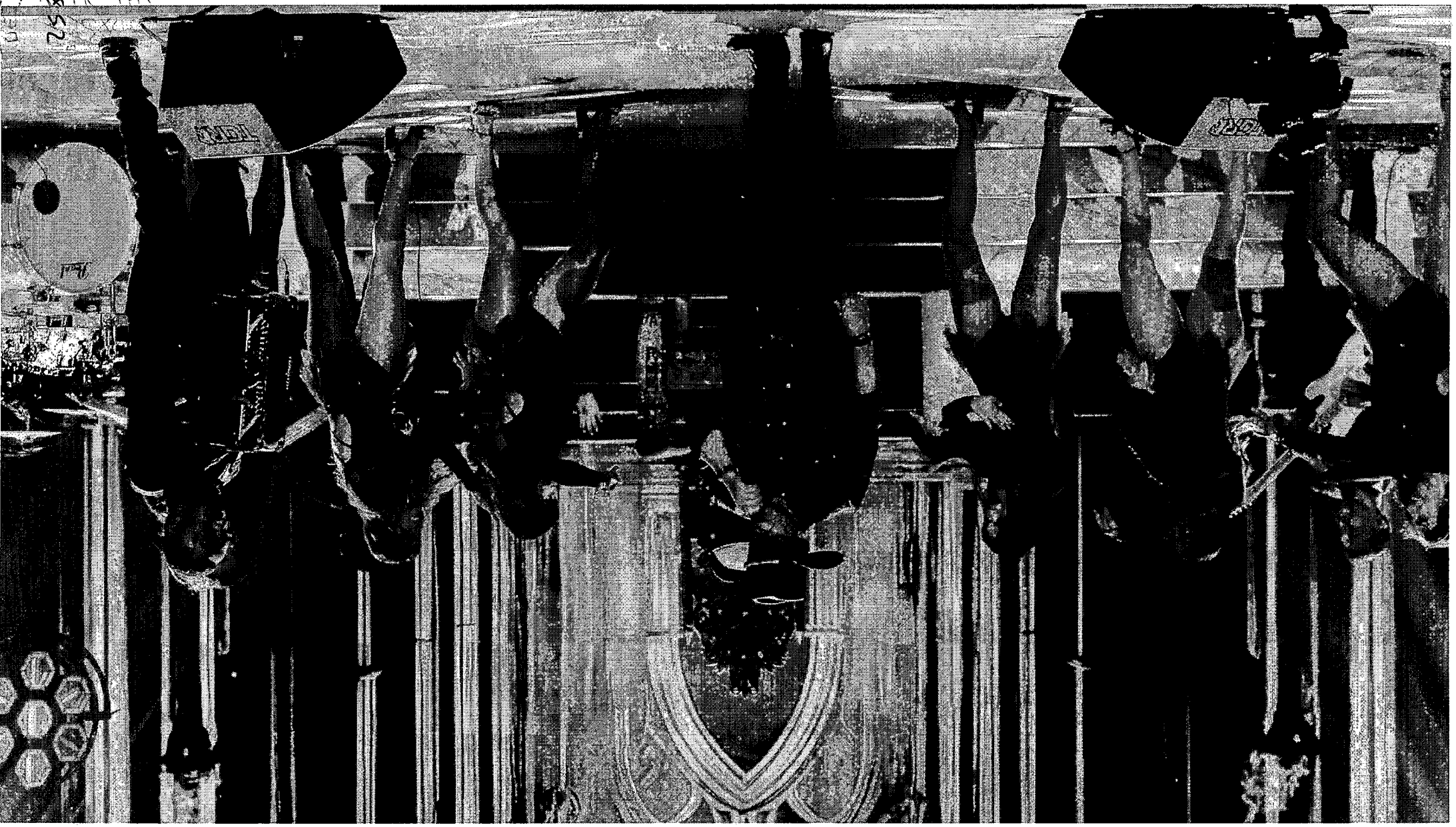
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
2026.04.30 12:21:22 -04'00'
2026.001.21431

Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE

ICITACÃO
2552



RELEASE TOCA DO VALE

Antônio Neuro da Costa, natural de Limoeiro do Norte (CE) mais conhecido como Toca do Vale, é sanfoneiro, cantor e compositor, reconhecido nacionalmente como um dos maiores representantes do forró regional. Nasceu em 15 de março de 1956. É a representação viva do forró raiz, com uma trajetória marcada pela autenticidade e pela profunda dedicação à música nordestina. Antes de ingressar no cenário artístico, trabalhou como vendedor rapadura.

Sua trajetória musical teve início no Grupo Nordestino de Paulo Ney, onde iniciou aos 14 anos, ganhando experiência e reconhecimento. Mais tarde, integrou a formação original da banda Brásas do Forró, a convite do sanfoneiro Didi Moreira. Consolidou-se como vocalista e expandiu ainda mais seu alcance no cenário do forró. Aos 20, deu um passo decisivo ao ingressar profissionalmente ao lado de João Bandeira, o consagrado "Mestre da Sanfona". Começando no pandeiro, logo conquistou espaço como vocalista, destacando-se pelo talento singular e pelo carisma que, ao longo dos anos, o consagraram como um dos grandes nomes do forró nacional.

Em 2000, Toca do Vale deu um passo decisivo ao lançar sua carreira solo. Ao longo dos anos, ele desenvolveu um estilo próprio, que mistura as raízes do forró, envolvente e cheio de emoção. Com mais de 50 anos dedicados à música, ele se firmou como um dos artistas mais respeitados e admirados do forró, brasileiro.

Com mais de quatro décadas de carreira, Toca do Vale acumulou uma vasta discografia, tanto com as bandas pelas quais passou quanto em sua trajetória solo, que conta com 8 álbuns e 3 DVDs oficiais. Entre os DVDs, destacam-se o gravado em 2004 na sua terra natal, Limoeiro do Norte (CE), o de 2011 em Araripina (PE) e o terceiro, registrado em Juazeiro do Norte (CE), que consolidou grandes sucessos como "Beber, Beber, Beber", "Efeitos" e "Caranguejo". Essas músicas conquistaram espaço nas paradas de sucesso de várias regiões do país, além de terem grandes repercussões.

Toca do Vale, referência da música cearense, gravou seu novo DVD "A Consagração do Rei" no Teatro José de Alencar, no centro de Fortaleza. A produção celebra seus 50 anos de carreira. O álbum já soma mais de 17 milhão de streams no YouTube. Entre os destaques, "Leviana" ultrapassou 350 mil visualizações, enquanto "Faz de Conta", "Cidade é uma Selva", "Vá com Deus" e "Alvejante" batem recorde de reproduções em um único canal.

Suas expressões marcantes como "Almeu Deus" e "Eita Forrozão!!! se tornaram símbolos de sua identidade artística e são ovacionados pelo público. Nas redes sociais, Toca do Vale acumula mais de 1,3 milhões de seguidores no Instagram. Possui 775 mil seguidores no Facebook e 253 mil inscritos no YouTube. Nas plataformas musicais como Spotify, mantém 244,9 mil ouvintes mensais e no Sua Música, atingiu a marca de 19 milhões de plays e downloads.

Ao longo dos anos, Toca do Vale se tornou figura indispensável nos festejos juninos do Nordeste, sendo presença confirmada em eventos como o São João de Caruaru e o São João de Campina Grande, uma das maiores festas populares do país. Em 2019, recebeu homenagem no programa de Geraldo Luis, em rede nacional, reforçando sua importância e sua trajetória marcada pela contribuição à cultura nordestina.

REDES SOCIAIS

 **INSTAGRAM**



tocadovale

Toca do Vale

4.574 posts 1,3 mi seguidores 712 seguindo

Artista

"A Consagração do Rei" 🎧
DVD COMPLETO no YouTube ▶
www.youtube.com/playlist?list=P_Z5QDzZ...

[@tocadovale](#) [Perdoando](#) [Toca Do Vale](#) Mais 2

Spotify Sua Música Deezer Amazon Mu... YouTube

1,3M
SEGUIDORES

 **FACEBOOK**



Toca do Vale

775 mil seguidores · 21 seguindo

PAGINA OFICIAL DO CANTOR DE FORRÓ TOCA DO VALE #AIIIMEUDEUS!!!

Contatos: @mzx_entretenimento e @solomusic_ (Instagram)

Siga nosso Instagram @tocadovale_

775K
SEGUIDORES

 **TIK TOK**



Toca do Vale Oficial

@tocadovale_

Artista

87 Seguidos 115,6 mil Seguidores 1,3 mi Curtidas

Mensagem

Conta Oficial do Rei 🎧
Bom não, MEL! 🎧
#AiiiMeuDeus

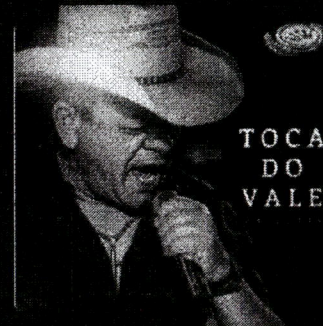
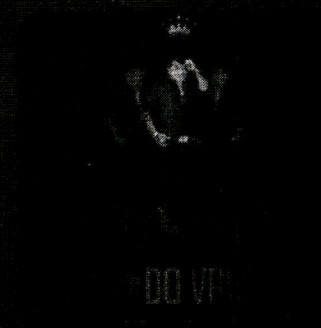
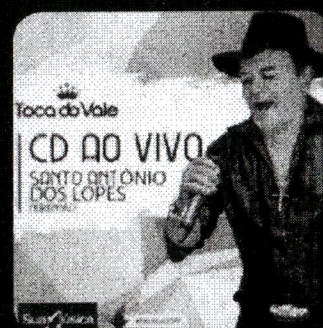
[instagram.com/tocadovale](https://www.instagram.com/tocadovale) e 1 mais

115K
SEGUIDORES

260
LICITAÇÃO

DISCOGRAFIA

PARTE 01



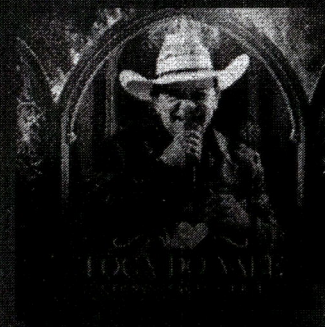
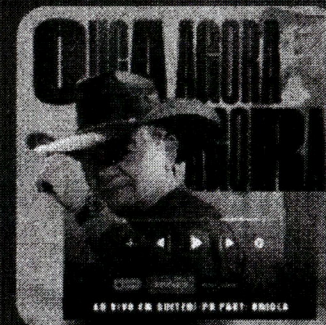
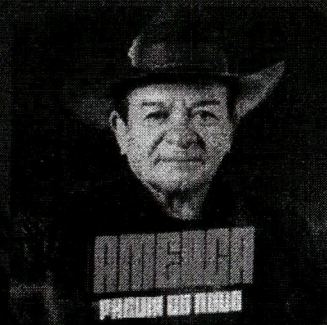
TOCA DO VALE

DISCOGRAFIA

2010
LICITAÇÃO
261

DISCOGRAFIA

PARTE 02



TOÇA DO VALE

DISCOGRAFIA

262



DE LICITAÇÃO
263
P
Pública

PLATAFORMAS

 YOUTUBE

 SPOTIFY

 SUA MÚSICA



Toca do Vale

@tocadovaleoficial

254 mil inscritos • 108 vídeos

Canal oficial do cantor Toca do Vale no YouTube! ... mais

open.spotify.com/artist/3B5HqYIAGCLZaImcQw8T6i e mais 3 links

Inscriver-se

[Início](#) [Vídeos](#) [Shorts](#) [Ao Vivo](#) [Lançamentos](#)

A Consagração do Rei - Toca do Vale

254K

INSCRITOS



Toca do Vale

234K

OUVINTES MENSAIS



19.2M

Plays

1.6M

Downloads

Toca do Vale

368K Seguidores • 6 Seguindo

[CDs/SINGLES](#)

[TOP OUVIDOS](#)

[PLAYLISTS](#)

[VIDEO](#)



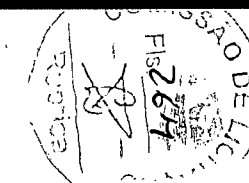
Toca do Vale Repertório Novo Junho 2023

Toca do Vale

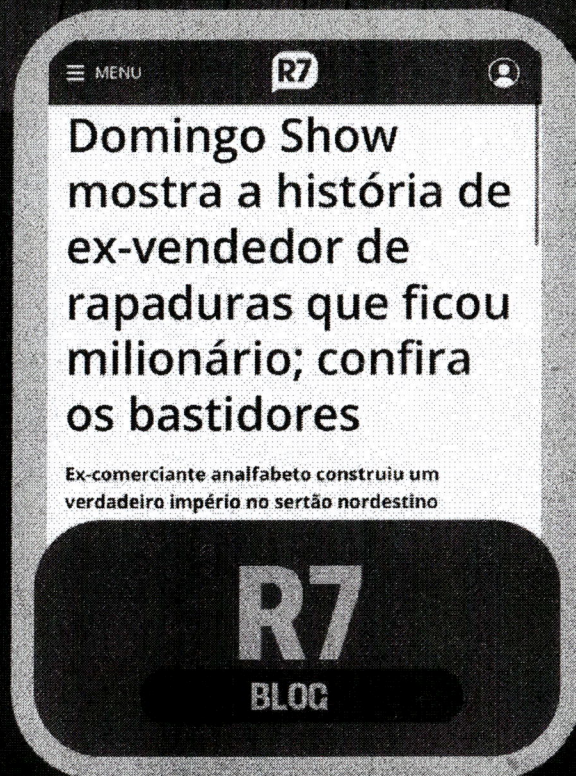
523K 28.5K

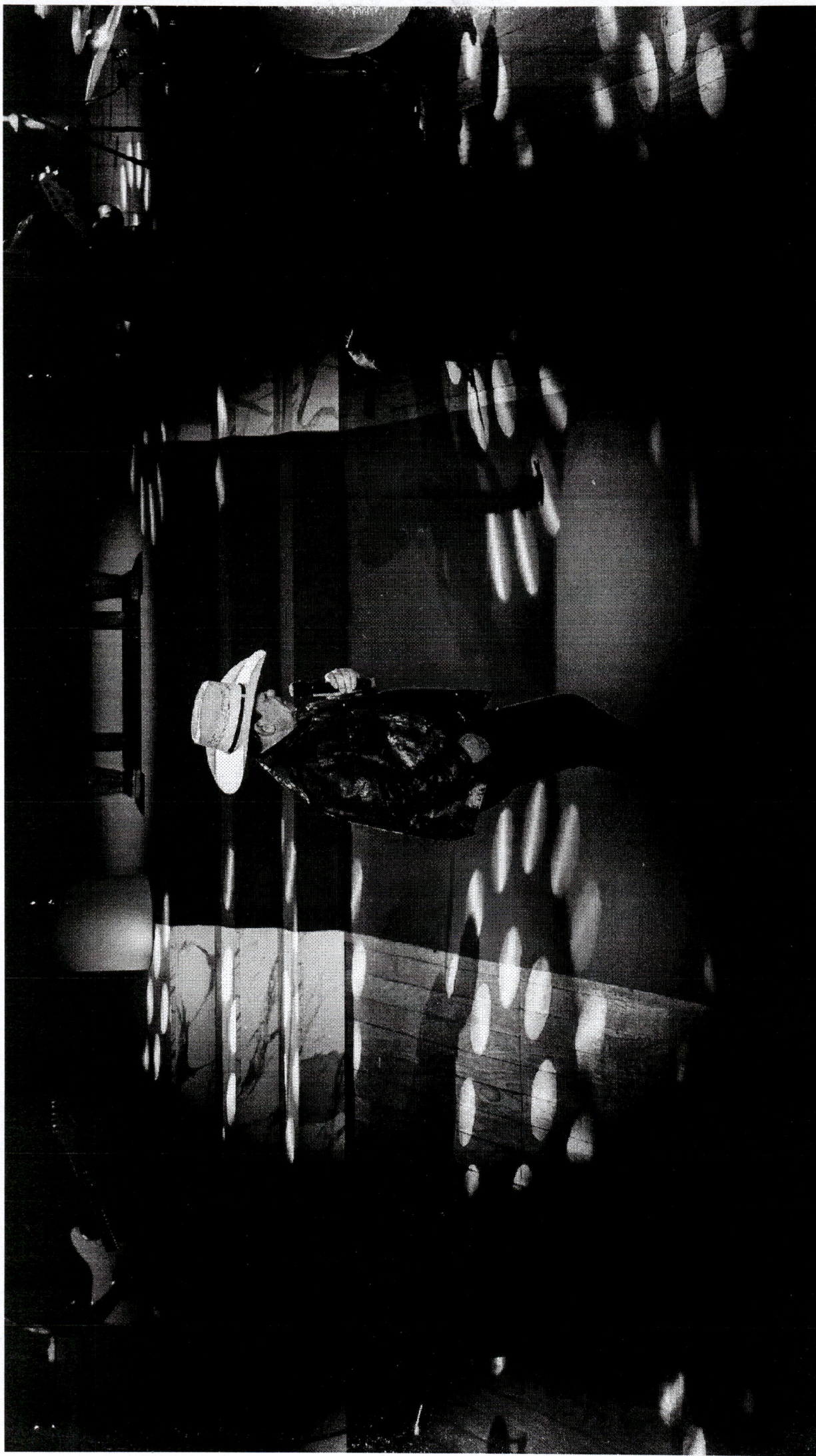
368K

SEGUIDORES



MÍDIAS





DE LICITAÇÃO
266
Pública

COMISSAO DE LICITACAO
262
Fls. 10

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA049006056<309<<<<<<<<<<
8303165M3502033BRA<<<<<<<<<<8
FRANCISCO<<V<SANTIAGO<DA<COSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

“Prestação de serviços artísticos. Artista consagrado pela opinião pública e crítica especializada. Inexigibilidade de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] os documentos em anexo, que comprovam a consagração do artista perante o público e a crítica especializada, tanto quanto demonstram que a contratação pretendida se dará diretamente com o artista/empresário exclusivo, comprovam a adequação do ato administrativo à letra da lei acima reproduzida. [...]”***

Sustenta que a contratação ***“[...] se funda no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a consagração do artista junto a opinião pública e crítica especializada, bem como por tratar-se de avença firmada diretamente com o artista/representante exclusivo.”***

Por fim, pugna pela contratação direta do artista (TOCA DO VALE), por meio de seu representante exclusivo, a empresa “MZX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.”, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18.

Foram acostados ao feito os documentos jurídicos e fiscais da pessoa jurídica acima citada, bem como a prova de sua notória consagração perante o público e crítica especializada.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual atualmente é regido pela Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



estabeleceu em seu art. 74 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, em decorrência da inviabilidade de competição.

Reza o art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (destaques e grifos nossos)

In casu, dos documentos aportados ao feito nota-se ser público e notório que a artista cuja contratação é pretendida é reconhecida e consagrada pela opinião pública e mídia local, o que se coaduna com as exigências estabelecidas no dispositivo legal acima invocado.

Mister é observar ainda que as tratativas e, por consequência, a avença administrativa será firmada por meio de representante/empresário exclusivo, como expressamente exigido no Novo Estatuto das Licitações e Contratos administrativos.

Nesse sentido, trazemos à baila o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, vide:

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – ALCANCE DA EXPRESSÃO “EMPRESÁRIO EXCLUSIVO” – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE GERENCIA A VIDA PROFISSIONAL DO ARTISTA MEDIANTE RELAÇÃO CONTRATUAL DURADOURA E DE CONFIANÇA MÚTUA – TJ/PR: Trata-se de agravo de instrumento interposto em face de decisão que, nos autos de ação civil pública, recebeu a petição inicial sob o fundamento de indícios de ato de improbidade administrativa, consistente na emissão de parecer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas. Na inicial da referida ação, o Ministério Público asseverou que os respectivos artistas foram contratados por empresa intermediária, em afronta ao disposto no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. O relator, ao apreciar o caso, transcreveu referido dispositivo para esclarecer que, nessa hipótese, a lei exige a efetivação da contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. Voltando-se para o caso concreto, observou que, a fim de comprovar a exclusividade da empresa intermediária, foram utilizadas cartas ou atestados com duração limitada, coincidindo com a data dos shows contratados. Diante disso concluiu que “as ‘cartas de exclusividade’ por apenas um dia, levantam, no mínimo, uma grande suspeita sobre a legalidade da dispensa a licitação, e parecem ter claro fim de burlar o comando legal, e a necessidade de procedimento licitatório, fato este que não poderia ter passado *‘in albis’* pelo Procurador do Município, havendo, portanto, indícios de ato de improbidade, fazendo com que a ação mereça ser recebida”. Em complemento ao raciocínio, citou manifestação anterior do Tribunal no sentido de que “a expressão ‘empresário exclusivo’, contida no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser entendida como sendo aquela pessoa, física ou jurídica, que gerencia a vida profissional do artista mediante relação contratual duradoura e de confiança mútua, não se confundindo com o mero intermediário, que apenas detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos”. Diante desses fatos, o relator negou provimento ao agravo ao argumento de que, “considerando os indícios de ato de improbidade, a aplicação do *‘in dubio pro societate’* no presente momento processual, a necessidade da aferição do real dano ao erário, escoreita a decisão que recebeu a Ação de Improbidade Administrativa em face do Agravante”. (TJ/PR, AI nº 1.608.542-8) (destaques e grifos nossos)

Não é demais registrar que a inviabilidade de competição salta aos olhos no presente caso considerando que a artista a ser contratada é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



reconhecida e consagrada na região. Sobre o tema, o ex-Ministro Cezar Peluso, então no STF, assim se pronunciou, *in verbis*:

“[...] E, para não invocar nem artistas brasileiros, mortos nem vivos, mas para demonstrar, por hipérbole, como realmente o caso não era de exigibilidade de licitação, comparo: é como se alguém resolvesse contratar uma cantora lírica e fizesse licitação para saber se escolheria Maria Callas ou Renata Tebaldi.” (STF: Inq 2482, voto do ex-Ministro Cezar Peluso, inteiro Teor do Acórdão, página 36) (destaques e grifos nossos)

Na mesma esteira é a lição de José dos Santos Carvalho

Filho¹:

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.” (destaques e grifos nossos)

Mister é ressaltar ainda que as notas fiscais apresentadas pela empresa representante do artista cuja contratação é pretendida, aportadas pela secretaria de origem, evidenciam que o valor proposto para a execução dos serviços encontra-se devidamente albergado pela razoabilidade e proporcionalidade posto que em consonância com o *quantum* cobrado pela mesma profissional em apresentações similares.

Mais uma vez cabe invocar o entendimento da jurisprudência sobre o tema:

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 17ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007 p. 236



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



“Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.” (TCU Acórdão nº 822/05 – Plenário) (destaques e grifos nossos)

Por derradeiro, após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III, Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, opinam este Órgão pela legalidade do procedimento para a **“Prestação de serviços artísticos no evento XX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO”** observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de maio de 2026

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 057/2026 - SECTUR

São Francisco do Brejão (MA), 13 de maio de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

ILMO. SR.

ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Processo de Inexigibilidade nº 006/2026 - SECTUR

São Francisco do Brejão (MA), 13 de maio de 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços artísticos no evento **“XX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO”**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Erivaldo Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2026 - SECTUR

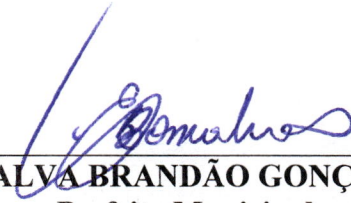
Processo de Inexigibilidade nº 006/2026 - SECTUR

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 14 de maio de 2026


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



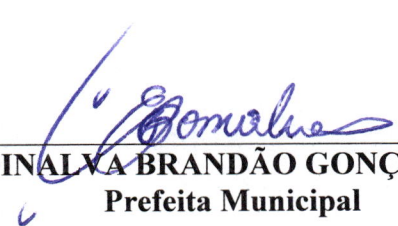
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 14 de maio de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ILMO. SR.

ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NESTA